

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 47/81 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a pavimentação de ruas, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: 91 - TRANSPORTE URBANO

SUB-PROGRAMA: 575 - Vias Urbanas

PROJETO: 2.009 - Pavimentação de Vias Urbanas

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art.1º, a 2ª parcela do empréstimo concedido pelo FUNDURBANO/RS, conforme contrato nº 1386/81 e Lei Municipal nº 014/81 de 25 de maio de 1981.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 08 DE DEZEMBRO DE 1981.

Registre-se e Publique-se:

Cyros Carlos de Melo